



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEXTA-FEIRA 22/05/2026

ANO: XVIII Nº: 4011 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 150/2026. Dispensa nº. 063/2026. Processo Digital nº 22320/2026. Partes: Município de Arapongas e SHARK S/A - MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 100 horas do veículo Pá Carregadeira 12D, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Valor total R\$ 4.202,84 (quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 20 de maio de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 151/2026. Dispensa nº. 064/2026. Processo Digital nº 22239/2026. Partes: Município de Arapongas e SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (ARAUCARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08. Objeto: Contratação para a revisão de 100 horas do veículo Pá Carregadeira 12D, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Valor total R\$ 1.174,00 (um mil e cento e setenta e quatro reais). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 20 de maio de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 133/2026. Inexigibilidade nº: 021/2026. Processo Digital nº: 10002/2026. Partes: Município de Arapongas, US AGROBOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.348.950/0001-02, representado por JAMIL LENNON GOMES CORTÊS, CPF: ***.751.956-**- Valor Total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Contrato nº 363/2026. Objeto: Contratação de show artístico no dia 09 de outubro de 2026 para as festividades de comemoração dos 79 anos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos - SECLE. Prazo de vigência: 31/12/2026. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 140/2026. Inexigibilidade nº: 024/2026. Processo Digital nº: 16468/2026. Partes: Município de Arapongas, 59.803.722 SORAIA BRAGA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.803.722/0001-27, representado por SORAIA BRAGA DE SOUZA, CPF: ***.759.635-**- Valor Total R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Contrato nº 365/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de palestras voltadas à equipe profissional do SUAS, bem como à necessidade de estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento, em atendimento a Secretaria Municipal de

Assistência Social - SEMAS. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 09 de junho de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 21 de maio de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Digital: 59151/2025 – Processo Administrativo nº 270/2025 – Pregão n.º 115/2025 – Ata de Registro de Preços nº 738/2025.

EMPRESA: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 36.038.989/000-70, sediado (a) na Rua Piquiri, 351, Sala A – Centro, CEP 86210-000, Jataizinho/PR.

O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por força do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e com previsão nas disposições na Ata de Registro de Preços n.º 738/2025, aplicação da multa de 20% sobre o valor da parcela inadimplida (R\$ 36.765,00), totalizando a quantia de R\$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais) a título de multa e a aplicação da pena de impedido de licitar e contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos, conforme previsão do art. 156, § 4º da Lei n.º 14.133/21 e item 11.2.2. da minuta de contrato anexa ao Edital, bem como o cancelamento da ata de registro de preços e extinção da contratação, conforme art. 137, I da Lei n.º 14.133/21.

Rafael Felipe Cita
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 387/26, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA
 12.01 - Manutenção dos Serviços - SEASPMA
 185410019.2.087/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ 280.000,00
 Fonte de recurso 002

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41911010101	Multas previstas na legislação de Trânsito – principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 390/26, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Operação de Crédito, no orçamento do Município de Arapongas para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei nº 5.413 de 12/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 6º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Operação de Crédito no valor de R\$ 102.986,64 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **à conta de recursos que serão transferidos através de Operação de Crédito externa para programas de modernização da administração pública, Contrato de Financiamento BB nº 40/00085-0 - Lei nº 5.407/2025.**

	08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
	08.01 - Manutenção dos Serviços – SESAN		
083060008.2.041/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	12.873,33	
	Fonte de recurso 638		
	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103020006.2.027/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	12.873,33	
	Fonte de recurso 638		
	10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
121220020.6.018/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	25.746,66	
	Fonte de recurso 638		
	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
	15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE		
278120005.2.022/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	25.746,66	
	Fonte de recurso 638		
	18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	18.01 - Manutenção dos Serviços – SEPLAN		
041210002.2.039/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	12.873,33	
	Fonte de recurso 638		
	20.00 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/A MULHER E P. COM DEFICIÊNCIA		
	20.01 - Manutenção dos Serviços – SEMUPE		
144220018.2.064/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	12.873,33	
	Fonte de recurso 638		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de Operação de Crédito para o exercício de 2026 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42119990101	Outras operações de crédito - mercado interno - principal / Operação de Crédito - Contrato de Financiamento BB nº 40/00085-0 - Lei nº 5.407/2025	638

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante no artigo 1º, com recursos provenientes da Operação de Crédito constante no artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes da operação de crédito constante no artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de maio de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



EDITAL Nº 010, DE 21 DE MAIO DE 2026

Divulga a relação dos Agentes Culturais cadastrados e homologados no Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA.

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, torna pública a relação dos Agentes Culturais cadastrados e homologados no Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA, constante no Anexo deste Edital.

O Cadastro de Indicador Cultural de Arapongas – CICA, constitui a ferramenta oficial de mapeamento cultural do Município, destinada ao reconhecimento e organização dos agentes, produtores, coletivos, grupos e instituições culturais atuantes no território municipal.

A presente publicação atende aos princípios da publicidade e transparência administrativa, bem como às diretrizes aplicáveis às políticas públicas de cultura e mecanismos de fomento cultural.

Ressalta-se que a regularidade cadastral junto ao CICA constitui requisito obrigatório para participação em editais, chamamentos públicos e demais ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos – SECLE.

Este edital será afixado em local público, divulgado por meios eletrônicos e publicado no Diário Oficial do Município de Arapongas, garantindo ampla ciência aos interessados.

Arapongas, 21 de maio de 2026.

PEDRO ZIROLDO

Secretário Mun. de Cultura, Lazer e Eventos



ANEXO

EDITAL Nº 010, DE 21 DE MAIO DE 2026

CADASTRO DE INDICADORES CULTURAIS DE ARAPONGAS



Nº DO CÍCA	NOME	SEGMENTO CULTURAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA DE CADASTRO
1	Patricia da Fonseca Cardoso	Artesanato	Artesanato - Acessórios em Macramê e Pedras.	10/04/2026
2	Graziela da Silva Amaral	Artes Audio Visual	Assistente de Produção.	10/04/2026
3	Gabriela Bessa	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
4	Eduardo Petenassi	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
5	Maria Fernanda Hirosse	Artes Audio Visual	Fotografia.	10/04/2026
6	Cleberosn da Silva Poliselí	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
7	Igor de Paula	Artes Audio Visual	Audio Visual.	10/04/2026
8	Leandro Ferreira de Melo	Cultura Popular	Ensino da Arte Capoeira - (Mestre de Capoeira).	10/04/2026
9	Thaiane Cândido Giocondo	Dança		10/04/2026
10	Sandra Regina Delgado	Artesanato	Costura Criativa.	13/04/2026
11	Milena Saravy Tibiletti	Artes Visuais		13/04/2026
12	Coletivo Angulos	Coletivos		13/04/2026
13	Ana Júlia Fornazieri	Pessoa Jurídica		13/04/2026
14	Daniele Katia Paucic	Pessoa Jurídica	Produção Musical.	13/04/2026
15	Instituto Casa do Bom Menino de Arapongas	Pessoa Jurídica	Serviços de assistência Social sem Alojamento.	13/04/2026
16	Maurício Aparecido Machado	Artes Audio Visual	Teatro - Cinema.	15/04/2026
17	Gilberto Aparecido Ribas	Artes Visuais	Aerografia.	15/04/2026
18	Deborah kawane Alves de Mendonça	Artes Visuais	Artesanatos com amigurumi e grafite.	15/04/2026
19	Gisele Souza Koch	Artes Visuais		23/04/2026
20	Caroline Leal Leite	Pessoa Jurídica		27/04/2026
21	Alexandra Pingret	Artes visuais	Graffiti e Produtora Cultural.	30/04/2026
22	Caroline Garcia Perdigão	Artes visuais	Artista Visual, Artesã e Arte Educadora.	05/05/2026
23	Misael Jabes Café	Artes Cênicas	Sou Professor, Ator e Diretor de um Ponto de Cultura com Certificação do Ministério da Cultura.	05/05/2026
24	Valter Aparecido de Souza	Dança	Dançarino do Estilo Passinho dos Anos 80-90 Componente da Turma Eurodance.	06/05/2026
25	Jean Carlo Barusso	Literatura	Atuação como Escritor com Publicação de Livros, como Editor com Edição de Obras e como Compositor e Músico com Gravação de Músicas e Apresentações ao Vivo.	12/05/2026
26	Stéfani Bello Munhoz	Artes Cênicas		12/06/2026
27	Ana Júlia Fornazieri	Dança	Professora de dança, coreógrafa e dançarina	13/05/2026
28	André Luiz Garcia de Souza	Música	Músico, ator, produtor musical, multi-instrumentista, arranjador	14/05/2026
29	Marco Andrei Garcia	Música	Shows em barzinhos, casamentos e eventos.	15/05/2026
30	Luciene Madeira Spadão Marcato	Literatura	Produção executiva de projetos culturais e eventos, contadora de historia teatro infantil , artes visuais.	18/05/2026
31	Agnes Gomes Siqueira	Música	Música	18/05/2026
32	Maria de Lourdes Polizelli Tizzo	Artesanato		20/05/2026
33	Deniéilton Reino Bacellar de Souza	Música	Música. Autoral. Composição.	20/05/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218/26, DE 18 DE MAIO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1349/2026, de 14/05/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **18 de maio de 2026**, a servidora abaixo indicada, para participar da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, constituída através da Portaria nº 107/24 de 01/03/2024 e alterações posteriores, em substituição à respectiva servidora inativa:

Matrícula	Servidora Designada	Cargo	Função	Servidora Inativa
104779/1	CIBELLE MICHELAN TIBERIO	Enfermeiro	Membro	Clair de Sousa G. Colli

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada, a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, exceto se ocupar CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, alterada pela Lei nº 5.018, de 03/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de maio de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 232/26, DE 21 DE MAIO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1355/2026, da Secretaria Municipal de Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo indicada, para participar da COMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, constituída através da Portaria nº 193/26 de 05/05/2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
110671/1	FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUZA ROSA	Agente Administrativo	ESPORTE

Art. 2º - Fica concedida a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, exceto se exercer CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 20/2026 - Processo Administrativo nº. 58/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2027, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

GALERIA DOS ESPORTES LTDA - 03.159.962/0001-86					
Lote: 1 - LOTE ÚNICO - UNIFORMES ESCOLARES					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE "V" EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA, COMPOSIÇÃO 83% POLIÉSTER 17% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), TODA NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. A CAMISETA DEVERÁ TER AS MANGAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DO OMBRO ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERENCIA 19-3923 TPX, COMPOSIÇÃO 83% POLIÉSTER 17% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DE FIBRAS). ENTRE O RECORTE E O CORPO DA PEÇA DEVERÁ TER UM FILETE EMBUTIDO DE 0,5 CM PRONTO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. ESSE FILETE SERÁ EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA14-0852 TPX. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DA BARRA E DAS MANGAS DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. NA CAMISETA DEVERÁ TER UMA GOLA PERSONALIZADA EM "V" COM A ESCRITA ARAPONGAS DUAS VEZES, UMA EM CADA LATERAL, CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ABAIXO. GOLA DEVERÁ SER DUPLA NA COMPOSIÇÃO 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 460 G/M ² , EM 2 CORES AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX E AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,8 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 3,3 CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PREGADO NO CENTRO DO DEGOLO DA CAMISETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. LOGOTIPIA: NA CAMISETA DEVERÁ SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA PREFEITURA DE ARAPONGAS NA MEDIDA DE 7,5 CM ALTURA X 7,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS. NAS COSTAS PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER UMA ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA COM A ESCRITA	GALERIA DOS ESPORTES	26.000	R\$18,27	R\$475.020,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	EDUCAÇÃO EM MEIA LUA E LOGO ABAIXO DESTA ESCRITA, CENTRALIZAR A PALAVRA ARAPONGAS - PR DE FORMA RETA. AS ESCRITAS DEVERÃO SER NA FONTE ARIAL BLACK, NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX. PARA OS TAMANHOS DE 02 A 08 A ESTAMPA DEVERÁ SER NO TAMANHO DE 20,0CM BASE E PARA OS TAMANHOS DE 10 A XG DEVERÁ TER 24,0 CM DE BASE. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 7,5 CM DO FINAL DA GOLA PARA TODOS OS TAMANHOS.				
2	CAMISETA MANGA LONGA COM DECOTE "V" EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA, COMPOSIÇÃO 83% POLIÉSTER 17% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), TODA NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. A CAMISETA DEVERÁ TER AS MANGAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DO OMBRO ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERENCIA 19-3923 TPX, COMPOSIÇÃO 83% POLIÉSTER 17% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DE FIBRAS). ENTRE O RECORTE E O CORPO DA PEÇA DEVERÁ TER UM FILETE EMBUTIDO DE 0,5 CM PRONTO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. ESSE FILETE SERÁ EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DA BARRA DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGA. OS PUNHOS DA MANGA DEVERÃO SER NA COMPOSIÇÃO 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 460 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX COM 2,0 CM, COSTURA NA MÁQUINA OVERLOCK. GOLA DEVERÁ SER DUPLA NA COMPOSIÇÃO 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 460 G/M ² , EM 2 CORES AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX E AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,8 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 3,3 CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, PREGADO NO CENTRO DO DEGOLO DA CAMISETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. LOGOTIPIA: NA CAMISETA DEVERÁ SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA PREFEITURA DE ARAPONGAS NA MEDIDA DE 7,5 CM ALTURA X 7,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS. NAS COSTAS PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER UMA ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA COM A ESCRITA EDUCAÇÃO EM MEIA LUA E LOGO ABAIXO DESTA ESCRITA, CENTRALIZAR A PALAVRA ARAPONGAS - PR DE FORMA RETA. AS ESCRITAS DEVERÃO SER NA FONTE ARIAL BLACK, NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX. PARA OS TAMANHOS DE 02 A 08 A ESTAMPA DEVERÁ SER NO TAMANHO DE 20,0CM BASE E PARA OS TAMANHOS DE 10 A XG DEVERÁ TER 24,0 CM DE BASE. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 7,5 CM DO FINAL DA GOLA PARA TODOS OS TAMANHOS.	GALERIA DOS ESPORTES	13.000	R\$21,00	R\$273.000,00
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA, COMPOSIÇÃO 85% POLIÉSTER 15% VISCOSE, GRAMATURA 290 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO PIC,	GALERIA DOS ESPORTES	6.500	R\$19,47	R\$126.555,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. AS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER 2 FRISOS DE 1 CM CADA, FICANDO 1 CM ENTRE OS FRISOS, COSTURADO (MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS) EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA14-0852 TPX. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2 CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO. LOCALIZAÇÃO DA ETIQUETA NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK 1 AGULHA. LOGOTIPIA: BRASÃO EM TAFETÁ PLUS 100% POLIÉSTER TERMOCOLANTE COM BORDADO LINHA BRANCA EM VOLTA DO BRASÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DE ARAPONGAS COM 7,5 CM ALTURA X 7,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRALIZADO NA PERNA ESQUERDA E A 5,0 CM DO FINAL DA BARRA.				
4	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM MALHA, COMPOSIÇÃO 85% POLIÉSTER 15% VISCOSE, GRAMATURA 290 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. NA FRENTE DA SAIA DEVERÁ TER UM FRISO EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA14-0852 TPX. O FRISO DEVERÁ TER 1,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS NA PARTE TRASEIRA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO. LOCALIZAÇÃO DA ETIQUETA NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK 1 AGULHA. LOGOTIPIA: BRASÃO EM TAFETÁ PLUS 100% POLIÉSTER TERMOCOLANTE COM BORDADO LINHA BRANCA EM VOLTA DO BRASÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO, NA PERNA NO LADO DA ABERTURA DA SAIA, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DE ARAPONGAS. COM 7,5 CM ALTURA X 7,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DO BORDADO A 5,0 CM DA BARRA E A 5,0 CM DA LATERAL ESQUERDA DA SAIA.	GALERIA DOS ESPORTES	6.500	R\$20,00	R\$130.000,00
5	Jaqueta confeccionada em malha, composição 85% poliéster 15% viscosa, gramatura 290 g/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3923 TPX. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO EMBUTIDO, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 0,8 CM. NO CENTRO DAS MANGAS DEVERÁ TER DOIS FRISOS SOBREPOSTOS EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA14-0852 TPX. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0 CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5 CM COSTURADOS NO CENTRO DAS MANGAS DAS JAQUETAS, COSTURANDO PARTINDO DA COSTURA DA GOLA ATÉ OS PUNHOS, NAS DUAS MANGAS, EM MÁQUINA CATRACA. 4 AGULHAS. GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO DUPLA COSTURADA EM OVERLOCK E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA E BARRA DEVERÃO SER EM RETILÍNEA 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 600 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX COM 4,0 CM, COSTURA NA MÁQUINA OVERLOCK. OS OMBROS, MANGAS E LATERAIS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOCK. ZÍPER DE NYLON NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERENCIA 19-3923 TPX, PREGADO E PESPONTADO	GALERIA DOS ESPORTES	13.000	R\$53,80	R\$699.400,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DO ZÍPER. PARA A CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR PREDOMINANTE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. LOGOTIPIA: BRASÃO EM TAFETÁ PLUS 100% POLIÉSTER TERMOCOLANTE COM BORDADO LINHA BRANCA EM VOLTA DO BRASÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO A LOGO DE ARAPONGAS COM 8,5 CM ALTURA X 8,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: TERMOCOLANTE RENTE AO FINAL DA CAVA E A 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS.				
6	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA, COMPOSIÇÃO 85% POLIÉSTER 15% VISCOSE, GRAMATURA 290 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO PIC, COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. NAS LATERAIS DEVEM TER DOIS FRISOS SOBREPOSTOS EM MEIA MALHA DE FIO MISTURA INTIMA 66% POLIÉSTER 34% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS) NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA14-0852 TPX. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELAS DE 0,5 CM COSTURADOS NAS LATERAIS DA CALÇA. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. LOGOTIPIA: BRASÃO EM TAFETÁ PLUS 100% POLIÉSTER TERMOCOLANTE COM BORDADO LINHA BRANCA EM VOLTA DO BRASÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. BRASÃO DA PREFEITURA DE ARAPONGAS COM 8,5 CM ALTURA X 8,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: MEIO DO TERMOCOLANTE RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 5,0 CM DA LATERAL DIREITA.	GALERIA DOS ESPORTES	13.000	R\$27,00	R\$351.000,00
7	JAPONA (JAQUETA TACTEL) JAPONA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 125 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-4018 TCX. FORRO MATELADO COM TECIDO TAFETÁ 80G/M ² NA COR AZUL MARINHO EM FORMATO DE LOSANGO COM LINHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO A 5 CM - MANTA ACRÍLICA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 100G/M LINEAR DURÁVEL, VERSÁTIL E COM UMA ESTRUTURA ACOLCHOADA QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO TÉRMICO EFICAZ PARA O FRIO. A JAPONA DEVERÁ TER BOLSO EMBUTIDO, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 0,8 CM. OS PUNHOS DA MANGA DEVERÃO SER RETILÍNEOS NA COMPOSIÇÃO 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 600G/M ² , PERSONALIZADA NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX COM TRÊS LISTRAS DE 1CM CADA E AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX COM DUAS LISTRAS DE 1CM CADA, COSTURA NA MÁQUINA OVERLOCK. SUA CONSTRUÇÃO DEVE	GALERIA DOS ESPORTES	13.000	R\$65,00	R\$845.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

<p>RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO O PUNHO FOR CONFECCIONADO, ANTES DE SER COSTURADO NA PEÇA TERÁ 5,0 CM DE LARGURA APROXIMADO COM TOLERÂNCIA DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DO PUNHO COSTURADO NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELE FICARÁ COM 4,5 CM (APROXIMADO) CONSIDERANDO A JAPONA PRONTA. A BARRA DEVERÁ SER RETILÍNEA NA COMPOSIÇÃO 47,90% ACRÍLICO 39,10% POLIÉSTER 13,00% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA 600G/M², PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX COM TRÊS LISTRAS DE 1CM CADA E AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX COM DUAS LISTRAS DE 1CM CADA, NA PARTE DE TRÁS PERSONALIZADA NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3923 TPX ESCRITO ARAPONGAS POR TODA A EXTENSÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS FONTE ARIAL BLACK NA COR AMARELO PANTONE DE REFERENCIA 14-0852 TPX. ATÉ O TAMANHO 14 A ESCRITA ARAPONGAS NA BARRA DEVERÁ TER 25 CM DE COMPRIMENTO. ACIMA DO TAMANHO 14 COM 35 CM DE COMPRIMENTO. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A BARRA FOR CONFECCIONADA ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 5,0 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA BARRA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 4,5 CM CONSIDERANDO A JAPONA PRONTA - TOLERÂNCIA DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ZÍPER EM TRATOR NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERENCIA 19-3923 TPX, PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DO CAPUZ (FECHANDO TODA A JAPONA ATÉ O CAPUZ). CAPUZ EM MALHA 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160G/M² NA COR AMARELO OURO PANTONE DE REFERÊNCIA 14-0852 TPX DEVE SER PERSONALIZADO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO APROXIMADO 4,5CM X 4,0CM NAS SUAS CORES ORIGINAIS ESPALHADO POR DIVERSAS VEZES AO LONGO DO MESMO, COM DISTANCIA APROXIMADA ENTRE UM BRASÃO E OUTRO DE 4 CM PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO. PARA A CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR PREDOMINANTE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAPONA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. LOGOTIPIA: BRASÃO EM TAFETÁ PLUS 100% POLIÉSTER TERMOCOLANTE COM BORDADO LINHA BRANCA EM VOLTA DO BRASÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO, A LOGO DE ARAPONGAS COM 8,5 CM ALTURA X 8,0 CM LARGURA PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: TERMOCOLANTE LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE CENTRALIZADO 5,0 CM DO ZÍPER PARA TODOS OS TAMANHOS.</p>				
				Total do Fornecedor: R\$2.899.975,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 2.899.975,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Arapongas, 21 de maio de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 376/26, de 19 de maio de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 21591, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **MARIA ROSANGELA SIQUEIRA**, matrícula 74918-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.947.019-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 36h, Classe A, Nível 46, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$3.782,17 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), já acrescidos de 22% (Vinte e dois por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **35 anos, 09 meses e 04 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de maio de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTERAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

DECRETO Nº. 377/26, de 19 de maio de 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 44536, de 08 de setembro de 2025 e em cumprimento ao contido nos Autos Judicial nº. 0000933-60.2013.8.16.0045;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o art. 1º do Decreto nº. 239/95, de 20 de março de 1995, que concedeu aposentadoria a **JUAREZ PEREIRA VIEIRA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O valor dos proventos de Aposentadoria será correspondente ao Cargo de Contador, nível 116, da Tabela de Vencimentos do Grupo Superior 1, acrescido dos adicionais de VPP FG Incorporada, 8% de Gratificação de Curso Técnico, 5% de Gratificação de Curso Universitário e 30% de A.T.S.”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 239/95, devendo a revisão ora estabelecida ser implantada na folha de pagamento da competência de **maio de 2026**.

Arapongas, 19 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO Nº. 380/26, de 19 de maio de 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 15268, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º do Decreto nº. 296/26, de 17 de abril de 2026, que concedeu aposentadoria a **Paulo Roberto Coelho Marques**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$7.420,10 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), calculados na proporção de 6.225/12.775 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde abril de 2012; correspondentes a **17 anos e 20 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social”.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da concessão da aposentadoria a contar de 24/04/2026.

Arapongas, 19 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO